



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.490/2018
De 9 de março de 2018.

“Modifica vencimento e o anexo II, da Lei 1.290, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Suprimido

Art. 2º - Modifica o anexo II do Plano de Cargos e Salários do Município de Santa Margarida, nos seguintes termos:

ANEXO II

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	QUANTITATIVO
DIRETOR TÉCNICO HOSPITALAR	CC-1	5.000,00	01

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro de fevereiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 9 de março de 2018.

Geraldo Schiavo
Prefeito